

REGENERAÇÃO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

TYPOGRAPHIA E ESCRIPTÓRIO
PRAÇA BARÃO DA LAGUNA

GERENTE
ALEXANDRE MARGARIDA

Não agentes de nosso
Jornal em Paris, os Srs.
Amédée Prince & C., suc-
cessores de Gallien &
Prince.

26 Rue Lafayette 36

OBSERVACOES

O correio para Barra-Velha conduz também malas para S. Miguel, Camboriú, Tijucas e Ilheos. O de Lagos — para S. José, Santa Tereza, Angelina, S. Joaquim da Costa da Serra, Gorinhas e Gomes Novais. O de Cananéia — para São Paulo, Rio das Pedras, Trindade, Rio Vermelho e Rio Branco. O da Laguna — para S. José, Palmeira, Garopaba, Encosta, Meirin, Imbituba, Arambaré, Taboão, Aravangus, Jaguaruna e Imbituba.

CORREIO TERRESTRE

PARTIDAS E CHEGADAS DAS MA- LAS

Parte da capital:

Para Barra-Velha — nos dias 7 e 22, chega a 15 e 30.

Paralegues — a 7, 17, 27; chega a " 16 e 26.

Para Cananeia-Vieira — a 5, 18, 2 e 29; chega a 16, 22 e 30.

Para Laguna — a 7, 10, 15, 20, 25 e 30; chega a 1, 11, 16, 21 e 26.

Para Theresópolis e Santa Izabel — duas ou três vezes.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Acta da 28ª Sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provinicial de Santa Catharina.

PRESIDENCIA DO SR. DOUTOR
ABDON BAPTISTA

Aos 8 dias do mês de Outubro de 1888, pelas 11 1/4 horas da manhã na sala das sessões da Assembléa Legislativa Provincial compareceram os Srs. Drs. Abdon, Alcino, Cordova Passos, Elysee, Dr. Schutel, Tolentino, Vilela, Silva Ramos, Wiedhausen, Lange, F. Barreiros, H. Ramos, A. Barrerros, Medeiros, Ferreira de Mello, Hueschel, Livramento, Formiga e B. Barreto, faltando com causa justificada o Sr. Asseburg, e sem participação os Srs. Drs. Gonçalves, Pereira do Oliveira, Brustlein e Jorge Ricardo.

Aberta a sessão, foi lida, posta em discussão e aprovada a acta do dia 5 do corrente.

Em seguida o Sr. 2º Secretario, pela ordem, pediu desculpa por não apresentar a acta do dia 6, justificando o motivo de sua falta. Passado-se ao expediente, foram lidos: Um ofício da Presidencia da Província comunicando ter sido assinado o Decreto n. 35. — Introduzido. Outro do Secretario do Governo datado de 6 do corrente, remetendo informação sobre a exoneração do cidadão João José Theodoro da Costa do cargo de Promotor Publico da comarca de Lagos etc. — A quem fez a requisição. Outro, do mesmo Secre-

tario transmittindo informação Juizes de Direito e Municipal da comarca de N. Senhora da Graça, sobre a reclamação feita por 56 eleitores do referido termo, pedindo a revogação da lei n. 1161 de 1887. — A quem fez a requisição. Una petição de Manoel Henrique de Souza, ex-Administrador da Mesa de Rendas da Laguna, pedindo a solução definitiva ao seu pedido feito a esta Assembléa em 1884, com reiação a quantia de 2.057\$215—subtraída do cofre d'aquela repartição em 31 do Agosto de 1883. — A' comissão da Fazenda. Outra do Francisco Martins Jasques, pedindo o pagamento da quantia de 72\$000—importância da aluguel do sua casa pelo tempo de 9 meses que serviu de quartel principal no Araranguá. — A' comissão de Fazenda.

Um parecer da comissão de Fazenda emitido sobre a petição da comissão promotora das obras do hospital da Caridade da Cidade da Laguna, apresentando a comissão um projecto sobre o assumpto, que foi a imprimir sob n. 63. — Um projecto que, julgado objecto de deliberação foi a imprimir sob n. 64, revogando a lei n. 1161 de 12 de Novembro de 1887. O Sr. Ferreira de Mello justifica e manda à mesa o seguinte requerimento que posto em discussão e votação, foi rejeitado: «Requeiro que por intermédio da Presidencia da Fazenda se mande ouvir aquellas Camaras, em que, pelo projecto n. 41 foram alterados os vencimentos dos respectivos empregados, afim de cumprir-s com o disposto no art. 140 do Régimento interno d'esta Assembléa. S. S. — 8 — 10 — 88 — Ferreira de Mello.» O Sr. Alcino manda à mesa o seguinte requerimento que em discussão e votação foi aprovado: «Requeiro que por intermédio do Presidente da Província se informe a esta Assembléa, o seguinte: 1º Si ha ou não conveniencia de mudar-se os preços do actual edifício que serve de cadeia pública; 2º Na hypothese afirmativa, se existe na Capital algum projeto provincial que se preste para tal fin; 3º finalmente, qual a despesa com os preparos a fazer-se. — S. R. — S. S. — 8 — 10 — 88. — A. de Farias.»

O Sr. Dr. Schutel justifica e manda à mesa o seguinte requerimento: «Requeiro que por intermédio da Presidencia da Província, se poça informação no sentido de saber se existem n' aquela Presidencia algum officio da Camara Municipal de S. Joaquim da Costa da Serra, e n'este caso que seja remetida cópia a esta Assembléa. — S. S. — 8 — 10 — 88. — E. de Farias.»

Em seguida, o Sr. Livramento faz algumas considerações a respeito, declarando votar pelo requerimento.

DESTERRO TERÇA-FEIRA 16 DE OUTUBRO DE 1888

ASSIGNATURA
CAPITAL . . (semestre) . . 5\$000
PELO CORREIO 6\$000
NÚMERO AVULSO 40 RS.

de 9 % ao Procurador — diga-se 14 % até a quantia de 900\$000 réis — S. R. — tomou o n. 11.

Outra do Sr. Ferreira de Mello: «Artigo 4º § 2º n. — Ao fiscal, em lugar de 190\$000 — diga-se 200\$000 réis — S. S. — 8 — 10 — 88; » tomou o n. 12.

Outra do mesmo Sr. Ferreira de Mello: «Artigo 4º § 4º n. 1. Ao secretario 400\$000 — ao Fiscal 200\$000 — ao Porteiro.... 100\$000 — S. S. — 8 — 10 — 88; » tomou o n. 13.

Outra ao Sr. Dr. Schutel: Artigo 4º § 1º n. 1 — Depois da palavraria — empregados — diga-se: inclusivo 1.000\$000 na forma do artigo 23 da lei n. 899 de 1º de Abril de 1880; » tomou o u. 14.

Outra do Sr. Elysee: Artigo 4º § 1º n. 4. Acrescenta-se, inclusive o pagamento do Artigo 17, » tomou o n. 15.

Outra do Sr. Cordova Passos: «Projecto n. 41. art. 4º § 16 (camara de Lagos) — Ao n. 1. diga-se, em vez do que está: — ao secretario 600\$000 —; Ao n. 2, em lugar de 9 %, diga-se 10 % até 800\$000 réis; suprime-se o n. 7, no n. 8, em lugar do que está, diga-se: — 7 Com obras públicas inclusive a compra de uma mobília para a sala da Camara — 4.021\$50 — S. R. —; tomou o n. 16.

Outra do Sr. Dr. Schutel: Artigo 4º § 1º n. 5: Diga-se com casas judiciais de preferencia.... 100\$000 réis — Alexandre Martin Jacques, ex-escrivão — 200\$000; » tomou o n. 2.

Outra do Sr. Ferreira de Mello: Artigo 4º § 2º — Em lugar de 9 %, diga-se 12 % — S. S. — 8 — 10 — 88; » tomou o n. 3.

Outra do Sr. Tolentino: Artigo 4º suprime-se o n. 9 do § 10. — S. P. — 8 — 10 — 88; » tomou o n. 4.

Outra do Sr. H. Ramos: «Artigo: § 16 — Ac n. 8, diga-se: com obras públicas inclusivo... 55.520\$400. — S. R. — A. Livramento. — 8 — 10 — 88.»

Em discussão o artigo com a emenda, foi aquele aprovado e esta rejeitada.

Ao artigo 2º, são mandadas à moza, e postas em discussão as seguintes emendas:

Uma do Sr. Elysee: «Capítulo II, artigo 2º — Acrescenta-se o seguinte: Camara de Camboriú, ns. 1, 3 b, 11, 14 a, 17, 18, 23, 26 a, 28 a, tomando esta emenda o n. 1.

Outra do mesmo Sr. Elysee: «Artigo 2º § 6º. — Camara de Itajaí-hy, suprime-se o n. 3 c.» tomou o n. 2.

Outra do Sr. Cordova Passos: «Artigo 2º § 3º. — Suprime-se o n. 19 e inclui-se o n. 4; d; » tomou o n. 3. Artigo 3º § 2º suprime-se a 1º e 2º parte. — C. Pas-

tos.

Outra do mesmo Sr. Cordova Passos: «Artigo 4º § 4º. — Acrescenta-se o n. 19 e inclui-se o n. 4. d; » tomou o n. 4.

Outra do Sr. Elysee: Ao § 9 do artigo 5º. Em vez do que está, diga-se: 3 b, 21, 26, 33 — Tabela H; » tomou o n. 5.

Encerrada a discussão deste artigo e das emendas, o Sr. Dr.

(Continua)

PARECER

A Comissão de Camaras tendo examinado detidamente as posturas propostas pela Camara Municipal da Laguna e achando-as regulares, entendem que devem ser aprovadas, pelo que oferece o seguinte

PROJECTO N. 67

A Assembléa Legislativa Provincial — Resolve:

Artigo único. Ficam aprovadas as posturas propostas pela Camara Municipal da Laguna, que seguem; revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 13 de Outubro de 1888.

S. R. — FRANCISCO BARREIROS — C. LANGE.

POSTURAS

Artigo 1º Fica proibido ter-se animaes, de qualquer especie, soltos pelas ruas, praias e praças desta cidade; os que forem encontrados serão apprehendidos e seus donos pagaráo a multa de 10\$000 rs., e mais despezas que se fizerem, e, quando não reclamados, em 48 horas, serão arrematados em hasta publica, precedendo editaes, e o producto reverterá em beneficio do cofre municipal.

Artigo 2º Exceptuam-se os animaes cavallares, muares e caninos, cujos donos pagarem o imposto de 5\$000 réis, annualmente, de cada um.

Artigo 3º Os cães bravos serão mortos pelo fiscal, sempre que forem encontrados soltos e não acaimados.

Artigo 4º Ficam sujeitos ás penas do artigo 1º os proprietarios de unimaes que forem encontrados amarrados nas ruas, praias, estradas e caminhos publicos, tanto da cidade como das freguezias.

Artigo 5º Fica prohibido crear ou conservar aves domesticas nas ruas, travessas, praias e praias da cidade, as que forem encontradas serão apprehendidas e arrematadas em hasta publica; e sendo reclamadas por seus donos, pagaráo estes a multa de 2\$000 rs. de cada uma, além das despezas que se fizer.

Artigo 6º Ficam prohibidas as brigas de galos nas ruas, praias, praias e quintais sob pena de 30\$000 rs., de multa.

Artigo 7º Fica prohibido todo e qualquer jogo de parada e aposta, por meio de cartas, dudos, loterias ou qualquer apparelho de destino para esse fim, com exceção dos jogos tolerados por esta Camara.

Os infractores pagaráo a multa de 30\$000 rs.

Artigo 8º Fica expressamente prohibido desmatar os morros que circundam a cidade, tanto de um como de outro lado, seja para qual for o fim a que se destine as madeiras, assim como tirar lenha e pôr fogo ás mattas. Os infractores pagaráo a multa de 30\$000 rs.

Artigo 9º Ficam sujeitos á multa de 10\$000 rs. os proprietarios de terrenos dos referidos morros que desmatarem, onde houver vertentes d'água, sem licença da Camara.

Artigo 10. Fica prohibido atirar com armas de fogo nos

Arcões, Magalhães e morros da cidade, sujeitos os infractores á multa de 10\$000 rs.

Artigo 11. É proibido pescar na lagôa denominada «Biraquera» e em as rêsdes chamadas 3 malhos, e lançar na mesma lagôa bombas de dinamite. Os infractores ficam sujeitos á multa de 20\$000 rs.

Artigo 12. É proibido pescar, seja qual for a qualidade de réu ou taurafa, na barra do rio Camacho até á distância de 100 braças mais ou menor, de um e outro lado da barra do mesmo rio. Os infractores pagaráo a multa de 20\$000 rs.

Artigo 13. Fica prohibida a pesca das rêsdes denominadas «Feiticeiras» nos rios deste município e nos canaões em frente á cidade até ao lugar denominado «Colnvello».

Artigo 14. Todas as pessoas que andarem offerecendo generos à venda, não sendo estabelecidas em casa de negocio ou não tondo licença para maseatear, ficam sujeitas á multa de 30\$000 rs.

Exceptuam-se, porém, os lavradores que offerecem os produtos de sua lavoura.

Artigo 15. São considerados pombeiros todos os que comprarem generos de lavoura industria para tornar a vendelos, ou exportarem, não sendo estabeleccidos com casa de negocio neste município. Os contraventores pagaráo o dobro do imposto.

Artigo 16. Ficam prohibidos os bailes publicos e particulares, sem licença da Camara, pela qual pagaráo 20\$000 rs., exceptuam-se os bailes familiares. Os infractores sofrerão a multa de 30\$000 rs.

Artigo 17. Aquelles que não pagarem, no prazo anunciado, os respectivos impostos, serão multados em 20% e findos outros tantos dias do referido prazo, serão executados pelo procurador da Camara, independente de autorização da Camara.

Artigo 18. Aquelles que por sua pobreza não podem pagar as multas em que houverem incorrido, ser-lhes-ha a mesma convertida em prizão, na razão de 2\$000 rs. por dia.

Artigo 19. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 13 de Outubro de 1888.

FRANCISCO BARREIROS — C. LANGE.

NOTICIARIO

Foi-nos bontem comunicado pelo digno secretario da Comissão Central da Exposição Provincial, Dr. José Henrígues de Paiva, que por elles commetido, — ac-

que a primeira reunião do júri, que tem de julgar do merecimento dos produtos expostos, terá lugar no dia 17 do corrente, ás 12 horas da tarde.

Agradecendo a delicadeza da comunicação, seremos presentes no dia e hora marcada.

RESUMO

do discurso prounciado pelo Sr. Cordova Passos, na sessão de 4 do corrente.

(Continuação)

O Sr. Cordova Passos:

Mas entretanto, occulto sob a capa da promotoria e da sua

supposta qualidade de «agente

especial do presidente do conselho», o tal dr. Albino

estava negociando, talvez a grande, pois que, pelo menos o orador sabe, que tendo elle conseguido de um fazendeiro de S.

Joaquim da Costa da Serra a liberdade espontânea de um escravo, exigio deste, infeliz que vinha de sahir do terrível jugo do capitivo, a quantia de 50\$000 !

Um sr. DEPUTADO:— Que bom abolicionista.

O sr. ELYSEU:— E' então um bilionário ?

O ORADOR:— E' tal ainda a falta de criterio d'esse promotor,

que depois de ter-se aliado ao juiz municipal dr. Cavaleante Lins e ao cidadão Pedro José Leite Junior para fazereem toda a sorte de desacatos, guerras e perseguições contra o actual dr. juiz de direito daquela comarca, depois de ter instigado aquelles seus comparsas a representarem contra o mesmo dr. juiz de direito, elle não trepidava em chegar-se a este, sua vítima, e dizer que estava prompto a tomar-lhe a defesa, fornecendo até artigos nesse sentido para serem publicados nos jornaes da Corte,—ao que o integro magistrado lle respondeu que não necessitava de defesa, pois que tinha forças para fazel-a por si.

Tão perigoso é aquele individuo no exercicio da promotoria publica, que é chave do fôro criminal de uma comarca, que o orador sente-se ate sem forças para explicar as tristes e desastrosas consequencias a que pode ser arrastada uma comarca representada por um orgão dessas condições.

O sr. BARREIROS:— V. ex. continue que vae muito bem. Continue a desfiar o novello d'esses bilrontos.

O ORADOR:— Dizia o orador que um promotor publico nessas condições é um grande perigo para a comarca que representa, e para prova da sua assertão cita um facto que se den com aquelle mesmo promotor, e o segniente: Tendo elle accusado uma turma de réos importantes na villa de S. Joaquim da Costa da Serra, onde se achava o orador, no dia seguinte disse-lhe, o mesmo promotor, em presença de muitas pessoas—que tinha tranquilla a consciencia por ter feito uma acusação tão forte e rigorosa quanto digna dos réos e do cri-

cresentando que—tendo sido escandalosa a absolviação e o processo do julgamento inquirido de nullidades, e havia elle a appellado da decisão para a Relação do Distrito.

Pois bem, o orador que tinha interesse em favor de um dos réos, participou aos seus amigos que tinha-se dudo appellação, e desde logo lhe foi garantido pelo Sr. tenente-coronel João Ribeiro, alias protector dos réos, e em cuja casa estava hospedado o promotor publico juntamente com o defensor dos mesmos réos—o sr. Thomaz de Oliveira, a que não tinha se dado nem se dava a sua appellação, pois que tinha razões para saber disso. (Oh !!!)

Isto, diz o orador, demonstra à sociedade que entre o promotor, o Sr. Thomaz de Oliveira e o Sr. tenente-coronel João Ribeiro, houve um convenio que fez desaparecer a appellação anunciateda publicamente pelo orgão da justicia publica.

Certamente que um individuo n'essas condições, revestido do importante cargo de promotor publico, ou antes—representando um elemento do poder executivo perante o poder judiciario, oferece sempre um perigo eminentíssimo n'uma comarca. (Applausos.)

Satisfazendo ao pedido que em parte lhe dirigio um dos seus nobres collegas, o orador tem necessidade de massar por mais tempo á casa... (Não apoiado) para relatar mais um, cproxezas do heróe dr. Albino como advogado.

(Continua.)

«Particularmente nosse disse o Sr. Dr. Henrígues, quando aqui estava há pouco tempo, que esse importante remedio era muito pernoso e em Santa Victoria é que ollo receitava-o a seus doentes, sempre com a vantagem sobre qualquer outro, pois que a cura era radical.

Ao publico recomendamos esse superior peitoral do Sr. Souza Soares.

TOSSE SOFFOCANTE

«abaixo assinado estanciiero em Canhotinha (Rio Grande do Sul) declara, para beneficio conhecimento de todos, que sofrendro ha um anno, de uma tosse secofante e com fortes dores no lado esquerdo do peito, e já desumido por luctar em vão com o uso de medicamentos, sem proveito, foi radicalmente curado, em pouco tempo, com o importante Peitoral Homeopathic p' Cambará, do Sr. José Alves e Souza Soares, de Pelotas.—Asso Rodrigues Velleda Filho.

O nome raro estranho de «Aveleira Magica» pelo qual é conhecida a ultima grande descoberta do sabio Doctor C. C. Bristol, é simplesmente o nome vulgar de maravilhosa planta americana, classificada scientificamente sob a denominação de Hamamelis Virginica, de qual é extraido o celebre «Extracto Duplo d'Aveleira Magica» que leva o nome do eminente sabio; remedio valiosissimo descoberto primitiveamento pelos indios que usaram d'ello na sua forma primitiva como agente calmante e curativo em toda especie de inflamações externas, feridas, tumores, imorrcimas, rheumatismo, etc., e que hoje tem visto ser um dos agentes therapeuticos mais importantes do dia no tratamento de toda a gênero interna, quer externa. Verem as instruções que acompanham cada vidriinho do «Extracto» ou do « Unguento »

6

SECÇÃO LIVRE

A farnesia de Lammar & Kemp preparada amassar Oleo de Figado de Bacalhau onto

curro que produz a Nuruega é comumente um poderoso reconstitutivo das condições debiles e um remedio seguro e infallivel contra todas as molestias do Peito, da Garganta e dos Pulmões, e outras em que se prescreve dos uso Oleo de Figado de Bacalhau puro, e não que também é em si o agente digestivo por excellencia para os estomagos delicados ou dyspepticos.

«heia está a unimeza e especialmente as nossas florestas americanas, de plantas, folhas arvores e tanto agente benedico com que a Providencia intentou aliviar e ainda suprimir as dores e molestias corporaes da humildade; porém o homem tem olhos e não vê—sómente algum sabio, de tempo em tempo, encontra-se em descobrir os segredos da natureza em beneficio dos que padecem, como tem acontecido como a Aveleira Magica da qual sabio Doctor C. C. Bristol tirou e combinou o seu celebre «Extracto Duplo d'Aveleira Magica, admiravel combinacion curativa, baseada nas maravilhosas virtudes de Hamamolio Virginica para o alivio e cura radical de toda a molestia de caracter inflamatorio tanto interna como externa, tais como: Contusões, Feridas, Tumores, Ulceras, Quemaduras, Inflamação, Carbunculos, Erupções, Panariego. Mal da Garganta, de Olhos e de ouvidos; Dor de Dentes e de Cérebro; Hemorrhagias. Puxos. Mal dos Rins, Leucorrhœa, Diarrhoea, Menstruação pesada, Coqueluche, Colica, Constipação e Astma. E' infallivel, asombrosa em seus efeitos e especialmente efficaz em casos de almorreimas e rheumatismo.

4

Importante declaracão:

A redacção do «Diario de Pelotas» (provincia do Rio Grande do Sul), folha quo ss tem sempre distinguido na imprensa peotonense pela independencia de suas opiniões, occupando-se das virtudes do «Peitoral de Cambará», tres occasiões de referir nos seguintes termos o facto de uma cura importante obtida por esse precioso medicamento, em um dos redactores d'aquelle acreditado folha:

Pincipiamos a publicar hoje rima serie de attestados em favor do Sr. José Alves da Souza Soares, sobre as prodigiosas curas que tem feito o seu acreditado e popular Peitoral da Cambará.

«Ha tempo um dos redactores d'esta folha, sendo atacado de uma forte e pertinaz tosse, e depois de ter usado diversos xaropes sem resultado satisfactorio, fez uso do «Peitoral de Cambará», e ficou completamente restabelecido de sua alterada saude.

3.

E' sobre tudo em casos de almorreimas que o «Unguento de Aveleira Magica do Dr. C. C. Bristol», faz seus maravilhosos efeitos, absorvendo cutanea, que no mesmo tempo desinflama, re-

solve e cicatrize; o mesmo acontece no tratamento de toda a classe de tumores de tumores ou abscessos, feridas supurantes, chagas e outras afecções locais externas de igual natureza, nas quais o Unguento de Aveleira Miagea C. C. Bristol obra como por encantamento.

5

Não ha mais razão para estar magro: A perda das carnes e dos tecidos celulosos por causa da enfermidade, padecimento moral ou doença de longa duração é facil e rapidamente reparada com o uso constante e sem interrupção de algumas garrafas da «Emulsão do Laman & Kemp»; a qual é feita do Oleo de Figado de Bacalhau mais puro e oceano que pode produzir a Noruega e combinado com os Hippophaeptes segundo a formula sem rival do Dr. Churchill. «A Emulsão de Laman & Kemp» é não sómente um recuperativo poderoso das constituições debilitadas, e um remedio seguro e infallivel contra todas as afecções do Peito, Garganta e os Pulmões (e outras molestias em que prescreve-se o uso do Oleo puro) mas é também «O Agente Digestivo por Exellença» para os estomagos delicados ou dispepticos.

6

EDITAES

COPIA.—Edital.—O Doutor Benito Fernandes de Barros, Juiz de Direito do comarca do Desterro da capital da Província de Santa Catharina.

Faz saber aos que o presente Edital virem, que conhecimento delle tiverem que nesta data os cidadãos eleitores desta Parochia Manoel José de Oliveira, Peregrino Servita Santiago e Alexandre José Ferreira, requererão-lhe a eliminação do cidadão eleitor desta parochia Antonio Alves do Sacramento, por ter mudado o seu domicilio, desta comarca para a de São José a mais de um anno, sendo hoje residente nos Coqueiros, onde tem morada habitual, o que provarão com attestado authenticos na forma do art. 4º § 2º do Reg. n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, mandando lavrar outro de igual theor, que serão affixados nos lugares do costumes e publicados pela imprensa, afim de que chegue ao conhecimento dos eleitores cuja eliminação pedem, e dos mais cidadãos a que interessar. Dado o passado na cidade do Desterro aos 29 de Setembro de 1888. Eu Leonardo Jorge de Campos, Escrivão que escrevi,— Benito Fernandes de Barros.—Está conforme. O Tabellário encarregado do Registro eleitoral da comarca, Leonardo Jorge de Campos.

Câmara Municipal

APERIÇÃO

De ordem do Ilm. Sr. Presidente da Câmara Municipal, convide-se os Srs. Negociantes desta capital e das freguesias d'este município, para no prazo de 30 dias, a contar da presente data, mandar à Secretaria da Câmara, os pesos e medidas de suas casas de negócios, das 9 horas da manhã às 2 da tarde, afim de se proceder a averigação correspondente no anno de 1888, sob pena da multa respectiva.

Secretaria da Câmara Municipal da Cidade do Desterro, 1º de Outubro de 1888.—Felix de Siqueira.

PRÁÇA

O Dr. Felisberto Elysio Bezerra Montenegro Juiz Municipal do Termo da cidade do Desterro capital da Província de Santa Catharina, por sua Magestade o Imperador, que Deus Guarde, etc.

Faz saber aos que o presente Edital com prazo de vinte dias virem, que serão arrematados em hasta pública no dia 31 do corrente mes os bens penhorados Vicente Antonio Pereira e sua mulher Mariana Thomazia da Silveira, por execução que lhes moveu os credores hypothecários D. Carolina Maria Dutra, e Francisco José Eleuterio como tutor natural de seus filhos menores—Fabriciano e Anastacio, cuja descrição e avaliação achão-se no cartório do Escrivão Camara Junior, sendo a primeira praça no dia vinte e nove, a segunda no dia trinta e um, tudo do corrente mes. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Desterro cinco de Outubro do mil oito centos e oitenta e oito. Eu Francisco Xavier d' Oliveira Camara Junior, Escrivão que o subscrevi.—Felisberto Elysio Bezerra Montenegro.

Estava uma estampilha no valor do duzentos reis inutilizada com a assinatura supra.

DECLARAÇÕES

S. D. P.

FILHOS DE THALMA

De ordem da Directoria faço sciente que, subira a scena no Domingo 28 do corrente em beneficio da «Associação Typographica Catariñense», o drama em 3 actos «Romualdo Walkar» e o entre-acto «O final do baile masqué», conforme já se comunicou a essa Associação.

Desterro, 13 de Outubro de 1888—O Secretario, Abilio J. d'Oliveira.

ANNUNCIOS

Bom emprego CAPITAL

Vende-se, por preço comodo a bem construída casa no. 19, sita á rua do Barão de Iguaçamy.

Para tratar com o Dr. Paiva.

MARMORISTA

Jacob Bergmann

Declara ao respeitável publico que mudou sua officina de «Marmorista» da rua do Principe nº. 7, para a mesma rua, de frente a casa de negocio do Sr. João Monteiro Braga.

LOTERIA

DA PROVÍNCIA

PREMÉIO MAIOR

3:000\$000

A extracção d'esta Loteria é no dia 20 de Outubro.

IMPRETERIVELMENTE

Os bilhetes desta loteria vendem-se em todas as Meias de Rendas e Collectorias da província, e no Escritorio central n'esta capital, estabelecido no predio do Thesouro Provincial.

O Thesoureiro,

Felippe Schmidt.

VENDE-SE

A chácrica sita no alto do morro do cemiterio público d'esta cidade, aqual faz fundos á rua do Governador, e frente á rua do Príncipe, estreitando por um lado com a chacara de D. Maria Aguiar e pelo outro com o cemiterio alemão; para tratar com:—José Nunes LOUSADA.



Vende-se

No lugar Rio Perequê, distrito de Porto-Bello, vende-se 18 braças de terras, com 700 de fundo, sendo estas todas de arcaia.

São terras ainda incultas (matto virgem), o que oferece vantagem aos Srs. lavradores.

Para informações nessa typographia.

Berço

austriacho em bom estado ou moderno. N'esta typographia informa-se quem compra.

Vende-se a bem situada casa no Largo Municipal Mijato Grosso, n. 6, com excelentes commodos para familia, qentes e agua.

Para informações nessa typographia.

LOTERIA de HAMBURGO

Somma Præmia de milhares de rs.

50,000,000, 200,000, 200,000, 100,000

50,000, 60,000, 50,000

Prêmios pelo menor prezzo das coberto e resto.

Sorteio dia 16 de setembro para a extracção que sera

feita no dia 20 de Outubro nesse ultimo mês.

E. GALLMANN, pessoa de confiança

Na Rua da Alfândega, nº 10

Os Sortidores nomeados e responsáveis

Na Rua da Alfândega, nº 10

NÃO TEM COMPETIDOR

Vendas somente à dinheiro, sem exceção de pessoas

Azeite doce de Lisboa, em latas com 16 litros	15\$000
Alpiste superior, 15 kilos	4\$500
Biscoitos sortidas, em latas, duzia	12\$000
Cocos sem casca, cento	41\$500
Idem com » »	10\$500
Cérta em velhas, sortida 10 kilos	12\$000
Canella em pó, superior, vidro de 500 grammas	1\$600
Idem » » » lata » » »	1\$100
Goiabada nova em latas, duzia	3\$800
Linhás em novellos pequenos, 10 pacotes	46\$000
» » cartel K. C. de ns. 10 à 24, groza	9\$600
» » » K. C. » » 30 à 60 »	8\$500
» » » Altas	7\$500
Marmellada de Lisboa, latas de 1 libra, duzia	7\$200
» » » » » 1/2 » » » » »	4\$000
Cimento romano em barricas	8\$000
Sabão Oleina, legitimo por 20 caixas a	2\$500
» » de 1.º » » » » »	2\$300
» » » 2.º » » » » »	2\$000

E outros muitos artigos que oferece grande vantagem aos Srs. compradores.

Bernisson Junior.

52 RUA DO PRÍNCIPE 52

QUESTÃO DA ACTUALIDADE

(Trata-se de economia

LOJA DE FAZENDAS

20 RUA DO PRÍNCIPE 20

Offerecemos aos nossos fregueses os preços de diversos artigos completa pechincha, que constam de:

Chitas largas encorpados (padrões novos) covado	320
Ditas » (diversos padrões e cores fixas) c.200 e 240	240
Ditas » (pechincha) covado meia pataca	160
Escossezes d'algodão, largos, covado 200 e	240
Cortes de calças de cassimira encorpada a	3\$000
Colchas adamasadas, uma	4\$000
Jerseys de lã, enfeitadas (cassaque para Sra.)	7\$000
Um corte de chita cretone, 12 covados	3\$500
Um dito » » percale, 12 covados	3\$000
Alpaca lavrada (lásinha) covado	260
Dita lisa, idem	200
Chales de lã, ponto de malha, até	800
Cobertores de lã, diversos preços, até	2\$000
Vestidinho de lã para a criança, até	3\$000
Chitas—muito largas—covado—1/2 pataca—	160
Riscadinho bem largo—covado (seis vintenc)	120

Meias para homens, senhoras e crianças, diversos

preços, muitos outros artigos.

Linhás—Clark—em novellos grandes e pequenos; ditas de torçal, para crochet, brancas e de cores, a preços baratinhos.

E APROVEITAR FREGUEZES

Nem sempre se encontra destas pechinchas!

Em frente à Alfandega

Francisco Regis & Salданha.

CASA DA FAMÁ

GRANDE BARATILHO

Esta casa, vantajosamente conhecida como Barateira--resolveu fazer nova reducção nos preços dos artigos que fazem o seu variado sortimento, como sejam:

Algodões, brins, baota, chitas estreitas e largas, cassinetas, cassemiras pretas e de cores, cassas brancas, chales ponto de malha, de lã encorpados e de algodão, cobertos, chapéus de lebre e de lã para homens e crianças, dotos de sol, paninho, alpaca, merinó e seda, para homens senhoras e crianças, camisetas de linho, de morinó e de porcela, por preços baratissimos, collarinhos de linho e do porcela, escoussas branca para vestidos e forro, escumilha preta, grande sortimento de flanelas de lã e algodão, filos lisos, com salpicos e bordados, branco, de cores e preto, gangas encarnadas, azul e verde, ganga francesa em xadres, superior para vestidos, Irlanda de linho, lenços de seda, grande e variado sortimento. Lanas para vestidos, lisas e lavradas para todos os gostos e preços, morins para todos os preços, motins lisos trançados, merinós pretos, para vestidos e roupas de homem, meias para senhoras, homens e crianças, brancas e de cores, grande variedade para todos os preços, Oxford lisos e trançados de todas as qualidades, panno preto, riscados nacionais e estrangeiros, setim de cores, sildas lavradas para vestidos.

UMA GRANDE EXPOSIÇÃO de chapéus para senhoras e moças, ultima novidade, recebida directamente da EUROPÁ, no ultimo paquete, assim como:

Gravatas plastron para homens, dos melhores gostos e preços commodos. Perfumarias de todos os autores, especialidade em essencias, sabonetes, oleos aguas para toilettes e para o cabello.

Rondas, um completíssimo sortimento, novidades em gosto e preços. Gregas pretas com vidrilho. Capas pretas bordadas para senhoras. Leques de papel, setim e outras confeccções de 300 réis à 15\$000. Casquinhos ponte de meia para senhoras e meninas.

Colletes para senhoras, belutina lisa e lavrada, veludo de seda preta e de cores e véus para noivas.

Um grande sortimento de objectos de armário que se vende por preços baratissimos

A' CASA DA FAMA

RUA DO PRÍNCIPE

CANTO DA TRAJANO

O FERRO
BRAVAIS

As pessoas anêmicas e sujeitas a freqüentes ataques de astenia, a quem o emprego de açoito e emprego do ferro, supõe-se sem causa alguma, ROTAS CONCENTRADAS

O FERRO
BRAVAIS

não produz calambres, nem febre, nem cefaleia, nem tonturas, nem estreñimento. Não tem sabor algum, nem cheiro, e não comunica cheiro nem um Águia, nem avestruz, nem um Pássaro, que quando se come pode ser tomado NUNCA ENNEGRECE os DENTES.

O FERRO
BRAVAIS

As Círcos pallidas, effrigados com ferro ao principio da infância, voltam a cor natural, a Ciferresa, anunciatrizes da mor parte das affections crônicas, descombaridas com a ferro, e que quando o emprego regular do FERRO BRAVAIS.

O FERRO
BRAVAIS

Recetas de sangue, a colo apesar que perde peso, e que é sempre aconselhado a DURÍSSIMAS INFÂNCIAS. Elegir a ferro.

E. BRAVAIS

Imprensa vermelha

Brasão nobiliado

Licenciado pela Inspectoria de Higiene do Império do Brasil.
CAPSULAS DE SANDALO CITRIN
de Savaresse
Preparação súpura é mais eficaz contra as
MOLESTIAS SECRETAS
do que as famosas Capsulas universalmente recomendadas pelos Medicos.
Fabricadas em LIVERPOOL, BYTAN, LEPTIER & WEBB, em LONDRES.
LICENCIADA PELA INSPECTORIA DE HIGIENE DO IMPÉRIO DO BRASIL.

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiène do Imperio do Brazil.
Dores do Estômago, Dyspepsias,
Anemia, Febres, etc.
QUINA LAROCHE
Prêmio de 16,000 fr.
em LAROCHE. Pharmacutico
O Quina-Laroché não é um qualquer preparado, porém o resultado de trabalhos que
engrandecido ao seu autor as mais altas recompensas do Estado. O mesmo ferruginoso.
Paris, 22 & 18, rue Drouot, e nas Pharmacias.

AGUA
de
MELISSA dos CARMELITAS
BOYER
Único Successor
dos Carmelitas
PARIS - 14, Rue de l'Abbaye, 14 - PARIS
CONTRA:
Apoplexia | Flatos
Cholera | Colicas
Enjôo do mar | Indigestões
Febre amarela, etc.
Ler prospecto no qual vai encolada
cada vidra.
Deve-se esfriar este frasco e preto,
peça qual for o caso.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS
do Universo.

EAU DES CARMES
TRANSFEREE
14
RUE DE L'ABBAYE
PARIS
RUE TARANNE N° 14



AS
FALSIFICAÇÕES
e
Exigir a Assinatura
de
S. Boyer

XAROPE DE BLAYN

Licenciado pela Inspectoria de Higiene do Império do Brasil, é adoptado com grande sucesso na malha de 30 Anos pelos melhores Medicos de Paris, cura os Tonsilites, Catarral pulmonar, bronquites do peito, das Vias urinárias e da Stompa.



EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878
Puro de Arômoas
Cura de **ASMA**
pelos Dr's do
D' Cléry
Vender-se todas as Pharmacias.

Medalhas nas Exposições
de PARIS - BRUXELLES - MELBOURNE

MAMADEIRA
de
BOMBA
de
MONCHOVAUT



Prensando com perfecção as frangas do
SÉDIO NATURAL
A Sogro é Supridora a simples pressão das labios
PARIS, 13, rue M.-D. de Mantes, PARIS
Depositorio em Santa-Catarina: LUIZ BOYER.

Oleo Puro de Figado de Bacalhão,
PREPARADO POR
LANMAN & KEMP, NEW YORK.

Único e infalível remedio para as molestias da Garganta, o Peito e os Pulmões. Usado com perseverança e misturado com o

PEITORAL DE ANACAHUITA,

tem produsido cures milagrosas em muitas casas desesperados de Tisca.

LOMBRIGA SOLITARIA
Cura contra os
GLOMEROS - ENDOCRISTOS.
Pharmac. Invenção e decorado
por J. L. BOYER, fabricado
para facilitar o comer e digestão,
empregado com éxito constante
nos hospitais do París.
Sociedade de Beneficência, 27, Avenue Franklin, PARIS
Entrega as Imagens.
Depositorio em S. Catharina: LUIZ BOYER & C.

ESTABELECIDA EM 1868.
SALSAPARRILHA
de
BRISTOL.
GRANDE PURIFICADOR
DO SANGUE.

O remedio mais rapido e seguro para a cura radical de Chagras Antigas, Escrofulas, Escleras, Synfílax, Rheumatismo e todas as molestias que têm a sua origem na impureza do Sangue e os Humores. A sua ação curativa é especial e infallivel em casos de Rheumatismo Chronico.
A venda em todas as Boticas e Draparias.